

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00136/2023-CPL - 29.09.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E M. N. LEITE, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e M. N. Leite - R a, 221 - Loteamento Santa Helena - Sala 03 - Rio Branco - AC - CNPJ nº 32.296.780/0001-55, neste ato representado por Marcio Neri Leite, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Estrada da Floresta, 1893, Bloco Ga 04 Apt 301 - Floresta Sul - Rio Branco - AC, CPF nº 509.701.432-49, Carteira de Identidade nº 294938 SSP/AC, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00034/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00034/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL, A SOLICITAÇÃO FOI FEITA PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ
CIDADE DA GENTE

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias,
o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 29 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Jhais Araújo da Silva
70390992410

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO NERI LEITE

Data: 29/12/2023 09:36:51 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M. N. Leite
509.701.432-49

M. N. LEITE
MARCIO NERI LEITE
509.701.432-49

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4B69-58F5-AD7A-7A87> e informe o código 4B69-58F5-AD7A-7A87



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B69-58F5-AD7A-7A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 29/12/2023 10:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4B69-58F5-AD7A-7A87>